



AM



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 12/00

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SETE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL

Aos sete dias do mês de Junho do ano dois mil, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

Às vinte e uma horas e trinta e cinco minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Doutor José António Monteiro da Cunha, a Senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

*A Senhora Vereadora Honorina Luízi ao abrigo do disposto nos artºs. 65º, nº3 e 69º, nº3, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e bem assim do Despacho de 7 de Janeiro de 1998 emanado pela Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos **despachos** que proferiu ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período de 25/06/2000 a 07/06/2000: **1** – Projectos de Arquitectura: 14; **2** – Projectos de Especialidades: 40; **3** – Licenças de Utilização: 18; **4** – Divisão em Propriedade Horizontal: 2; **5** - Alterações: 6; **6** – Reapreciação: 1; **7** – Nova Licença: 1; **8** – Diversos: 2; **9** – Ocupação da Via Pública: 1; **10** – Vistorias RAU: 1.-----*

O Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta informou a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram dele-



gadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs 52º, nº3 e 54º, nº3 da Lei das Autarquias Locais, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.-----

Pelos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária foi apresentada uma declaração cujo teor a seguir se transcreve: " Os Vereadores da Coligação Democrática Unitária na Câmara Municipal de Montijo em face das recentes afirmações de Ministros do Governo do Partido Socialista, que concordando com as conclusões do relatório da Comissão Científica, pretendem instalar o sistema de coíncineração na Serra da Arrábida, declaram que: - Este problema pertence a uma região, e não se restringe a Setúbal; - Existirão alguns projectos criadores de novos empregos na região que serão prosseguidos no caso de a coíncineração não ser instalada; - A Serra da Arrábida sendo uma reserva natural, está protegida por lei contra a instalação de indústrias poluentes; - O relatório técnico elaborado pela Comissão Científica deveria apresentar o estudo do Plano Nacional de Prevenção de Resíduos Industriais, que era o mandato que tinha recebido, e não definir e escolher dois novos locais para o tratamento dos resíduos; - Finalmente, os resíduos industriais devem ser tratados com fundamentos técnicos, mas sempre de forma enquadrada na prespectiva da salvaguarda das condições de vida humana."-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº 2567/06 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS – UNIÃO MUTUALISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO PARA REMODELAÇÃO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DE ATALAIA PARA O CENTRO DE DIA MONTEPIO. – A Associação de Socorros Mútuos – União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, pessoa colectiva número 501103457, com sede na Rua Almirante Cândido dos Reis nº93, em Montijo, no quadro dos fins que prossegue, vem, através da sua carta de 12 de Maio do corrente ano, solicitar o pagamento da factura nº60735 no valor de 3.444.835\$00 respeitante a obras de Remode-



AA

lação das antigas instalações da Junta de Freguesia de Atalaia para o Centro de Dia Montepio. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, tendo em vista a prossecução de interesse público, nos termos do artigo 64º, nº4 alínea a) da Lei das Autarquias Locais; - Considerando que a **Associação de Socorros Mútuos – União Mutualista Nossa Senhora da Conceição** executou obras numa infra-estrutura municipal; - Considerando que se trata de instalações destinadas sobretudo às crianças e idosos das famílias que habitam na freguesia de Atalaia, **propõe-se** que este Executivo delibere favoravelmente o seguinte: **1** – A atribuição de um subsídio no valor de **3.444.835\$00** (três milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco escudos) à **Associação de Socorros Mútuos – União Mutualista Nossa Senhora da Conceição** ao abrigo do disposto no artº 64º, nº4 al. a) da Lei nº169/99, de 18 de Setembro e que se destina ao pagamento das obras efectuadas no Centro de Dia da Atalaia. **2** – O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 02.01.04 e do Plano de Actividades pelo Código 06.02/05.03.02. **3** – Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº 1º, nº1 e 3º, nº2 da Lei nº26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº 2568/00 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A ARISCO – INSTITUIÇÃO PARA A PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO NO ÂMBITO DO PROJECTO COMUNITÁRIO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE “PREVENIR EM COLECCÃO”. – A **Arisco – Instituição para a Promoção Social e da Saúde** concebeu e desenvolveu um Projecto denominado “Prevenir em Colecção” direccionado a crianças do 1º ciclo do Ensino Básico. – Considerando que este projecto tem como objectivos a prevenção primária das toxicodependências, em particular, e a promoção da saúde mental e global; - Considerando o disposto no artº 53, nº3 da Lei das Autarquias Locais, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1** – Ratificar o presente protocolo que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. **2** – Notificar a **Arisco – Instituição para a Promoção Social e da Saúde**, do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade -----

3 – PROPOSTA Nº2569/00 – DESAFECTAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O PRIVADO DA AUTARQUIA E REGISTO AQUISITIVO JUNTO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE MONTIJO. – Em reunião da Câmara Municipal de 29.03.2000 e após aprovação da Assem-



bleia Municipal na segunda sessão ordinária de 28.04.2000 foi proposta a desafecção do domínio público para o privado da Autarquia de uma parcela de terreno com a área de 99,30 m², a qual se destina a construção urbana, sita na freguesia e concelho de Montijo, a confrontar do norte com domínio público, do sul com Arnaldo Soares Póvoas e outros, do nascente com domínio público e com a Rua da Biologia. **Assim:** - Considerando que após o decurso do prazo de afixação do edital, não houve quaisquer reclamações à intenção de desafectar a referida parcela de terreno (Edital n.º50/2000 de 16 de Maio), **propõe-se:** 1 - Que a Câmara Municipal delibere considerar desafectada a parcela em causa integrando-a no domínio privado municipal. 2 - Que seja efectuado o registo aquisitivo junto da Conservatória do Registo Predial de Montijo, nos termos do art.º 2.º, n.º1 al. a) do Código do Registo Predial. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA N.º2570/00 - ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DAS INSTALAÇÕES SITAS NA AVENIDA DOS PESCADORES N.ºs 35,37 E 39 EM MONTIJO DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO É ARRENDATÁRIA. - De acordo com o coeficiente de actualização de 1,028 fixado pela Portaria n.º982-A/99 de 30 de Outubro último a renda das instalações sitas na Avenida dos Pescadores, números 35, 37 e 39 em Montijo, de que a Câmara Municipal é arrendatária será actualizada a partir do próximo mês de Julho de 2000 para a importância de 205.600\$00 mensais. **Assim propõe-se:** 1 - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda mensal de 200.000\$00 para 205.600\$00. 2 - Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Julho de 2000. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA N.º2571/00 - ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DAS INSTALAÇÕES SITAS NA PRAÇA DA REPÚBLICA N.º53 - 1.º DT.º - FR. C. DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO É ARRENDATÁRIA. - De acordo com o coeficiente de actualização de 1,028 fixado pela Portaria n.º982 - A/99 de 30 de Outubro último a renda das instalações sita na Praça da República, 53 - 1.º Dt.º Fr. C de que a Câmara Municipal de Montijo é arrendatária é actualizada a partir do próximo mês de Julho de 2000 para a importância de 94.648\$00 mensais. **Assim propõe-se:** 1 - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda mensal de 92.070\$00 para 94.648\$00. 2 - Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Julho de 2000. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA N.º2572/00 - ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DAS INSTALAÇÕES SITAS NA LOJA 7 NO CENTRO COMERCIAL DA BELA VISTA, NA FREGUESIA



AMA

DO AFONSOEIRO DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO É ARRENDATÁRIA. – De acordo com o coeficiente de actualização de 1,028 fixado pela Portaria nº982-A/99 de 30 de Outubro último a renda das instalações sita na Loja 7, onde funciona um anexo da Biblioteca, no Centro Comercial da Bela Vista, na freguesia de Afonsoeiro de que a Câmara Municipal de Montijo é arrendatária será actualizada a partir do próximo mês de Julho de 2000 para a importância de 53.397\$00 mensais. Assim **propõe-se:** 1 – Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda mensal de 51.943\$00 para 53.397\$00. 2 – Que o referido aumento produza efeitos a partir de 1 de Julho de 2000. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº2573/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO CENTRO RECREATIVO DAS FAIAS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NO SALÃO DE FESTAS. – Vem o Centro Recreativo das Faias, contribuinte nº501624767, com sede na Avenida da Igreja em Pegões Velhos, solicitar a participação desta Autarquia nas despesas decorrentes das obras a realizar no seu Salão de Festas. Nestes termos: Considerando que o Centro Recreativo das Faias tem contribuído decisivamente para a dinamização cultural do concelho do Montijo, e particularmente da freguesia de Pegões Velhos; Considerando que se realizou no próximo dia 27 de Maio a eleição da Rainha do Distrito de Setúbal na qual estarão presentes representantes de diversas autarquias; Considerando a necessidade de efectuar obras no Salão de Festas desta colectividade, **propõe-se:** 1 – A concessão de um subsídio no montante de 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos) ao Centro Recreativo das Faias, ao abrigo do disposto no artº 64, nº4, alínea b, da Lei das Autarquias Locais; 2 – O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04; 3 – Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº 2, nº1,2 e 3 da Lei nº26/94 de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº2574/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO E RECREATIVO DAS TAIPADAS PARA A REALIZAÇÃO DO 16º FESTIVAL DE FOLCLORE. – Vem o Rancho Folclórico e Recreativo das Taipadas, contribuinte nº501777962, com sede nas Taipadas – Canha, solicitar a participação desta Autarquia nas despesas decorrentes do lanche que este Rancho pretende oferecer aquando da realização do 16º Festival de Folclore. Nestes termos: Considerando que o Rancho Folclórico e Recreativo das Taipadas prossegue importantes fins de interesse cultural para o



concelho do Montijo; Considerando que é um grupo de Folclore que visa o convívio entre os seus elementos e a comunidade, **propõe-se:** 1 – A concessão de um subsídio no montante de 100.000\$00 (cem mil escudos) ao **Rancho Folclórico e Recreativo das Taipadas**, ao abrigo do disposto no artº 64, nº4, alínea b, da Lei das Autarquias Locais; 2 – O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04.; 3 – Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº 2, nº1,2 e 3 da Lei nº26/94 de 19 de Agosto.(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº2575/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À EBI Nº1 DE MONTIJO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJECTO “A ESCOLA EM MARCHA-MARCHAS POPULARES”. – Esta Câmara Municipal encontra-se a promover a segunda edição do Projecto “*A Escola em Marcha: Marchas Populares*”, a qual terá lugar durante a manhã do próximo dia 27 de Junho, a partir das 10h00, no seguinte itinerário: Pr. da República (concentração) – Av. dos Pescadores – Av. 25 de Abril (sentidos ascendente e descendente) – Av. dos Pescadores (sentidos ascendente e descendente) – R. Gomes Freire de Andrade. É neste âmbito que proponho a V. Exas a atribuição à EBI nº1 de Montijo de um subsídio financeiro, no valor de 280.000\$00 (duzentos e oitenta mil escudos), para efeitos de comparticipação em despesas relacionadas com a organização desta iniciativa. Código de Acção: 01.08.02.01. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº2576/00 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA SUPLEMENTO ALIMENTAR AO JARDIM DE INFÂNCIA Nº1 DE MONTIJO E POSTO EBM DO AFONSOEIRO. – Esta edilidade tem vindo a proceder à concessão de uma verba para o fornecimento de suplemento alimentar aos alunos sócio-economicamente carenciados dos Jardins de Infância da rede pública, das escolas de 1º CEB e dos Postos de EBM. Neste âmbito, proponho a V. Exas. a atribuição, aos estabelecimentos de ensino que se indicam, dos quantitativos mensais do subsídio para suplemento alimentar constantes no quadro anexo, os quais se referem à concessão da quantia de 50\$00/dia útil a uma criança carenciada do Posto EBM do Afonsoeiro (escalão A) e a uma criança carenciada do Jardim de Infância nº1 de Montijo (1º escalão) cujos processos de candidatura a auxílios económicos foram muito tardiamente enviados a esta Edilidade. **1 – Jardim de Infância nº1 de Montijo** – Mês de Setembro/99: 450\$00; Mês de Outubro/99: 700\$00; Mês de Novembro/99: 250\$00; Mês de



AA

Dezembro/99: ---; Mês de Janeiro/2000: 150\$00. 2 – **Posto EBM do Afonsoeiro** – Mês de Maio/2000: 1.100\$00; Mês de Junho/2000: 950\$00. Código de Acção: 01.02.05.03. Código Orçamental: 06.02/05.01.01 (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – **PROPOSTA Nº2577/00 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ALIMENTARES À EBI Nº5 DE MONTIJO** – No âmbito das competências legalmente atribuídas às Câmaras Municipais e com o objectivo de garantir uma refeição diária equilibrada e adequada às necessidades da população escolar, proponho a V. Exas. a concessão à EBI nº5 de Montijo dos valores que se discriminam em seguida. Os referidos valores referem-se à participação da Câmara Municipal no serviço de alimentação referente a uma criança carenciada do Jardim de Infância nº1 Montijo (1º escalão) e de uma aluna carenciada do Posto EBM do Afonsoeiro (escalão A) cujos processos de caracterização sócio-económica foram muito tardiamente enviados a esta edilidade. Mês de Setembro/99: 1.890\$00. Mês de Outubro/99: 2.940\$00. Mês de Novembro/99: 1.050\$00. Mês de Dezembro/99: ---. Mês de Janeiro/2000: 630\$00. Mês de Fevereiro/00: ---. Mês de Março/00: ---. Mês de Abril/00: ---. Mês de Maio/2000: 4.620\$00. Mês de Junho/2000: 3.990\$00. Código de Acção: 01.02.05.03. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – **PROPOSTA Nº2578/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR AO POSTO EBM DO AFONSOEIRO.** – No âmbito das competências das Câmaras Municipais em matéria de Acção Social Escolar, proponho a V. Exas. a atribuição ao Posto EBM do Afonsoeiro da quantia de 7.500\$00, a qual se refere ao pagamento do subsídio para livros e material escolar relativo a uma aluna sócio-economicamente carenciada de escalão A. Código Acção: 01.02.05.04. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO

1 – **PROPOSTA Nº2579/00 – SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DO MERCADO DA ATALAIA BEM COMO A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DOS ARRENDATÁRIOS DESTA ESPAÇO COMERCIAL A PARTIR DO MÊS DE JUNHO, INCLUSIVE.** – Em virtude das obras da nova urbanização junto ao Mercado da Atalaia não estarem ainda concluídas e dos terrenos serem de uma forte componente arenosa, a movimentação de máquinas e terrenos vai obviamente obstar à circulação normal de vendedores e compradores que se dirigem ao mercado. Os vendedores do referido mercado sensibilizaram a Junta de Freguesia e a própria Autarquia para esta situação,



cientes de que o decurso das obras vai obstar ao normal funcionamento do mercado, já por si complexo face à localização existente. O acesso ficará condicionado o que dificultará a normal circulação de pessoas para o mercado. Ainda, e como agravantes, constatamos existir dificuldade em garantir boas condições de higiene e salubridade dos produtos alimentares, ali comercializados. Assim propõe-se que: 1 – O Executivo Municipal delibere suspender por mais 6 meses a abertura do referido mercado, bem como, autorizar a suspensão temporária do pagamento das taxas dos arrendatários deste espaço comercial, a partir do próximo mês de Junho, inclusive. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº 2589/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO DE MONTIJO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS A ARBITRAGENS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO NA MODALIDADE DE FUTEBOL E BASQUETEBOL. – O Clube Desportivo de Montijo, está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de Futebol e Basquetebol. Para o efeito, o Clube apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Artigo 3º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A Candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e tem como finalidade: - Apoio para pagamento de despesas e arbitragens. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc: 101.900\$00 (cento e um mil e novecentos escudos), para fazer face aos encargos decorrentes com despesas de arbitragens nas modalidades de Futebol e Basquetebol, dos Escalões de Formação. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).--

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 – PROPOSTA Nº 2581/00 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS/2000 – APROVAÇÃO DA 1ª REVISÃO AO P.P.I. – 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO – DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DA ORIGEM E DA APLICAÇÃO DOS FUNDOS – DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DOS FUNDOS CIRCULANTES E 1ª REVISÃO À DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DE RESULTADOS. – Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 1ª Revisão ao P.P.I. – 1ª Revisão ao Orçamento Financeiro e 1ª Revisão à Demonstração Provisional de Resultados, nos termos e para os efeitos previstos no artº6º, nº1, do Decreto-Lei nº226/93, de 22 de Junho, titulada pela proposta nº144/00, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----



AM

Deliberação: Aprovada por quatro votos do Partido Socialista, um voto do Partido Social Democrata e duas abstenções da Coligação Democrática Unitária, que apresentaram a seguinte declaração de voto: "Não obstante a revisão proposta ao PPI, Orçamento Financeiro e à demonstração provisória de resultados, incidir sobre rubricas que nos preocupam, optamos pela abstenção por uma questão de coerência com o nosso voto em Dezembro de 99 aquando da discussão do PPI dos SMAS 2000."-----

VI - DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 - PROPOSTA Nº2582/00 - APROVAÇÃO DAS RENDAS TÉCNICAS A VIGORAR NOS FOGOS A ATRIBUIR NO BAIRRO DO ESTEVAL DURANTE O ANO DE 2000.

- Nos termos do nº1 do artº 4º do D.L. nº 166/93 de 7 de Maio, conjugado com o nº2 do artº 4 do D.L. nº13/86 de 23 de Janeiro e Portaria nº982-A/99 de 30 de Outubro, proponho a aprovação das seguintes rendas técnicas nos fogos a atribuir no Bairro do Esteval durante o ano 2000.

T1	Au	51,40	39.160\$00
T2	Au	62,53	47.640\$00
		63,50	48.380\$00
		63,87	48.660\$00
		64,80	49.370\$00
		64,90	49.450\$00
		65,50	49.910\$00
T3	Au	77,70	59.200\$00
		78,20	59.580\$00
		79,00	60.190\$00
		79,50	60.570\$00
T4	Au	90,65	69.070\$00
		91,25	69.530\$00

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº2583/00 - PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO - SUBSTITUIÇÃO DE INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO À SRª Dª MARIA ARGENTINA FERNANDES RUSSO. - A Srª Dª. Maria Argentina Fernandes Russo, habita, com o seu agregado familiar, uma casa abarracada que vai ser sujeita a demolição, situada no Corte Esteval, em terrenos de propriedade da Câmara Municipal de Montijo. Este agregado é composto por: Companheiro: António Severo da Silva Pessoa. Filhos: Helena Isabel Fernandes da Cruz. António Leonel Fernandes Pessoa. Considerando os fracos recursos da família e o facto de existirem duas crianças menores, **proponho:** Que a Câmara Municipal delibere autorizar a inscrição no PER da Dª. Maria Argentina F. Russo, em substituição da Srª Dª. Damiana Maria Martins, que desistiu, e lhe seja atribuída a casa sita no 3º Esqº Frente do



lote 30 da Rua Prof. Rui Luís Gomes – no Esteval, nos termos e pelos fundamentos que antecedem. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº2584/00 – PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO – SUBSTITUIÇÃO DE INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO À SRª Dª ALEXANDRA JOÃO PISSARA DE OLIVEIRA RUSSO. – A Srª Dª Alexandra João Pissara de Oliveira Russo, habita com o seu agregado familiar, uma casa abarracada que vai ser sujeita a demolição, situada no Corte Esteval, em terrenos de propriedade da Câmara Municipal de Montijo. Este agregado é composto por: Esposo: António Manuel Fernandes Russo. Filha: Mara Sofia de Oliveira Russo. Considerando os fracos recursos da família e o facto de existir uma criança menor, proponho: Que a Câmara Municipal delibere autorizar a inscrição no PER da Dª. Alexandra João Pissara de Oliveira Russo, em substituição do Sr. Sebastião Ferreira, que desistiu, e lhe seja atribuída a casa sita no 3º Esq. Frente. do lote 59 da Rua Jorge de Sena – no Esteval, nos termos e pelos fundamentos que antecedem. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº2585/00 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – PROCESSO PH-2/2000. – Na sequência do meu despacho de 17/03/00 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Alvarés Cabral, nº24 – r/c Diº - Afonsoeiro – Montijo de que é proprietária Angela Cristina Pereira Correia dos Santos, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto no artº 68º, alínea m) da Lei nº169/99 de 18 de Setembro. Proponho: 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 – Informar os proprietários, se interessados, que poderão requerer certidão da acta que homologou o respectivo auto para, se assim o entenderem, iniciar acção judicial. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



AA

5 – PROPOSTA Nº2586/00 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO 11/95. – Na sequência do meu despacho de 12/01/00 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na **Rua Fernão Lopes, nº14 – Porta 7 – Alto das Vinhas Grandes – Montijo** e pertencente a **Tieres Fernandes Monteiro**, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto do artº 68º, alínea m) da Lei nº169/99 de 18 de Setembro. **Proponho:** 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA Nº2587/00 – HOMOLOGAÇÃO DO CUSTO MÁXIMO DAS OBRAS CONSTANTES NO AUTO DE VISTORIA DE 10/03/99 RESPEITANTE AO PROCESSO Nº5/99. – Em nome de **Júlio Américo da Conceição Ferreira**, na qualidade de inquilino, foi solicitado orçamento do custo máximo das obras constantes no auto de vistoria de 10/03/99, respeitante ao processo Nº5/99. **Proponho:** Que a Câmara Municipal delibere homologar o custo máximo das obras no valor de 237.884\$00 ao qual acresce o IVA e requerido nos termos do artº 16º do Dec-Lei nº321-B/99 de 15 de Outubro. Em nome de **Júlio Américo da Conceição Ferreira**, na qualidade de inquilino, foi solicitado orçamento do custo máximo das obras constantes no auto de vistoria de 10/03/99, respeitante ao processo Nº5/99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº2588/00 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DA RECEPÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INDEFERIMENTO DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA DO LOTEAMENTO SITO NO ALTO DAS VINHAS GRANDES – AFONSOEIRO EM NOME DE CARLOS ERNESTO DE JESUS AMARAL – PROCESSO I-9/93. – Solicita o requerente a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento, sito no local supracitado. Considerando que nos termos do artigo 50º do Decreto-Lei nº448/91 de 29 de Novembro, alterado



pelo Decreto Lei nº334/95 de 28 de Dezembro efectuou-se a vistoria aos trabalhos relativos às obras de urbanização. Considerando que os trabalhos estão por finalizar e com algumas deficiências a corrigir pelo loteador. Considerando que a Portugal Telecom não informou a Câmara sobre a situação das obras de urbanização. Considerando que a Comissão considerou não estarem reunidas as condições para a recepção provisória das obras de urbanização. **Proponho:** 1 – A homologação do auto de vistoria. 2 – O indeferimento da recepção provisória das obras de urbanização. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº2589/00 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DA RECEPÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INDEFERIMENTO DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA DO LOTEAMENTO SITO NO CRUZAMENTO DE PEGÕES EM NOME DE NARCISO ESTEVÃO DE MATOS – PROCESSO I-21/89. – Solicita o requerente a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento, sito no local supracitado. Considerando que nos termos do artigo 50º do Decreto-Lei nº448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº334/95 de 28 de Dezembro efectuou-se a vistoria aos trabalhos das obras de urbanização. Considerando que os trabalhos de arruamentos e rede eléctrica não estão concluídos. Considerando que os trabalhos de arranjos exteriores não foram executados. Considerando que a E.T.A.R. apresenta deficiências graves ao nível da estanquidade e impermeabilização. Considerando que a Comissão considerou não estarem reunidas as condições para a recepção provisória das obras de urbanização. Considerando que o prazo para a conclusão das obras terminou no dia 16/01/2000, estando o alvará de loteamento caducado. **Proponho:** 1 – A homologação do auto de vistoria. 2 – O indeferimento da recepção provisória das obras de urbanização. 3 – O promotor do loteamento deve requerer a concessão de um novo licenciamento ao abrigo do estipulado no nº6 do artigo 38º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29/11, alterado pelo Decreto-Lei nº334/95 de 28/12, no prazo máximo de 8 (oito) dias. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº2590/00 – APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NA RUA POCINHO DAS NASCENTES – MONTIJO EM NOME DE FERRA E PIMENTA, LDA – PROCESSO I-5/99. – Na reunião de 15/09/99 foi deliberado aprovar o estudo do loteamento urbano, propriedade de Ferra e Pimenta, Lda, condicionado ao parecer da CCRLVT e SMAS. Posteriormente foram entregues para aprovação da Câmara os vários projectos das especialidades. Considerando que a CCRLVT emitiu parecer favorável à aprovação do loteamento, através do ofício DROT/DPF/3651/1999, de 27/10/99. Considerando que foram dados



MA

pareceres por vários serviços do Município, bem como outras entidades com jurisdição sobre várias infra-estruturas a executar, que se descrevem: - Arruamentos e sinalização com parecer favorável do DAU, em 30/05/00, com condicionantes a comunicar ao requerente. - Abastecimento de água, com parecer favorável dos SMAS em 29/05/00, sua informação Disk 02-14/00, com condicionantes a comunicar ao requerente. - Rede de saneamento, com parecer favorável dos SMAS em 29/05/00, sua informação Disk 02-14/00, com condicionantes a comunicar ao requerente. - Arranjos exteriores, com parecer favorável do DOMA, em 18/05/00, com condicionantes a comunicar ao requerente. - Rede de gás, com parecer da SETGÁS de 17/12/99, dizendo que o projecto estava adequado. - Telecomunicações, com parecer favorável da TELECOM, em 13/01/00, com condicionantes a comunicar ao requerente. - Electricidade, com parecer favorável da SLE pelo ofício nº214/00/PSPC-LU de 01/06/00, com condicionantes a comunicar ao requerente. **Proponho:** A aprovação dos projectos de obras de urbanização, devendo para emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos: **1** - Pagamento da taxa de urbanização, no valor de 17.334.900\$00, conforme o estipulado no Regulamento Municipal da Tabela de Taxas em vigor. **2** - Cedência das parcelas de terreno para espaços verdes de utilização colectiva que totalizam uma área de 1.160,00 m². **3** - Cedência da parcela de terreno para equipamento de utilização colectiva que totalizam uma parcela com a área de 1.590,00 m², a integrar no domínio privado da Câmara. **4** - Prestar uma caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de Esc: 31.004.290\$00 acrescido do valor IVA (17%), no total de 36.275.019\$00. **5** - As condições estabelecidas pela SLE, no seu clausulado e anexos, devem constar no alvará das obras de urbanização. **6** - As condições estabelecidas pelos SMAS, devem constar no alvará das obras de urbanização. **7** - As condições estabelecidas pela TELECOM, no seu anexo, devem constar no alvará das obras de urbanização. **8** - Certidão actualizada do Registo da Conservatória. **9** - Seis plantas síntese do loteamento, cópia original (Reprolar) e o suporte informático, na extensão DXF ou DWG/DGN do levantamento topográfico à escala 1/5000 e a planta de implantação à escala 1/2000. **10** - Uma cópia original (Reprolar) de telas finais que contemple as correcções indicadas no parecer dos SMAS, para redes de águas e esgotos. **11** - Confrontação da parcela de terreno destinada a equipamento colectivo, a integrar no domínio privado da Câmara. **12** - Confrontações de todos os lotes que constituem o loteamento e respectivo valor. **13** - Termo de responsabilidade pela execução da obra. **14** - Certificado de classificação de Industrial de Construção Civil da 3ª categoria e na categoria de obras de urbanização na classe correspondente ao valor total dos trabalhos. **15** -



Livro de obra. 16 – Seguro da empresa que vai executar as obras de infra-estruturas. 17 – Cedência à Câmara de 1 ecoponto, 2 contentores de 800 litros e 1 contentor de profundidade de 3.000 litros. 18 – Prazo para a execução das obras – 12 meses. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº2591/00 – APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NO SAMGUCO – MONTIJO EM NOME DE ETINSA – ESTUDO TÉCNICO IMOBILIÁRIO, S.A. – PROCESSO I-18/99. – Na reunião de 21/07/99 foi deliberado aprovar o estudo do loteamento urbano, propriedade da ETINSA – Estudo Técnico Imobiliário, S.A., condicionado ao parecer da CCRLVT, DRALVT, Ministério da Defesa Nacional e SMAS. Posteriormente foram entregues para aprovação da Câmara os vários projectos das especialidades. Considerando que a CCRLVT emitiu parecer favorável à aprovação do loteamento, através do ofício DROT/DPF/3378/1999 de 11/10/99. Considerando que o Ministério da Defesa Nacional emitiu parecer favorável à aprovação do loteamento através do ofício nº15824, de 08/10/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. Considerando que a linha de água, em causa, não consta na planta da rede hidrográfica (A 2.1), nem está sujeita ao regime de servidão da REN. Considerando que a DRALVT, através do seu ofício nº3310, de 05/04/00, não cumpriu com o prazo estipulado no nº6 do artigo 12º do Decreto-Lei nº448/91 de 29/11, alterado pelo Decreto-Lei nº334/95 de 28/12, relativamente à data do nosso ofício nº823/99. Considerando que a Câmara Municipal de Alcochete deliberou, na reunião de 22/02/00, autorizar as ligações às redes de infraestruturas deste Município, de acordo com o ofício nº 1023, de 02/03/00. Considerando que foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como outras entidades com jurisdição sobre várias infraestruturas a executar, que se descrevem: - Arruamentos e sinalização com parecer favorável do DAU em 14/03/00, com condicionantes a comunicar ao requerente. – Abastecimento de água, com parecer favorável dos SMAS em 06/12/99, sua informação nº162/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. – Rede de saneamento, com parecer favorável dos SMAS em 06/12/99, sua informação nº 162/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. – Arranjos exteriores, com parecer favorável do DOMA, em 20/03/00, com condicionantes a comunicar ao requerente. – Rede de gás, com parecer da SETGÁS de 22/10/99, dizendo que o projecto estava adequado, com condicionantes a comunicar ao requerente. – Telecomunicações, com parecer favorável da TELECOM pelo ofício nº5001/L05229-99/DOANITU, em 19/11/99, com condicionantes a comunicar ao requerente.



AVT

– *Electricidade, com parecer favorável da SLE pelo ofício nº10845/STBCM de 24/09/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. **Proponho:** A aprovação dos projectos de obras de urbanização, devendo para a emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos: 1 – Pagamento da taxa de urbanização, no valor de 38.806.452\$00, conforme o estipulado no Regulamento Municipal da Tabela de Taxas em vigor. 2 – Cedência das parcelas de terreno para espaços verdes de utilização colectiva que totalizam uma área de 2.691,55 m². 3 – Cedência das parcelas de terreno para equipamento de utilização colectiva com a área de 3.784,26 m², a integrar no domínio privado da Câmara. 4 – Prestar uma caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de Esc: 98.694.428\$00, acrescido do valor do IVA (17%), no total de 115.472.481\$00. 5 – As condições estabelecidas pela SLE, no seu clausulado e anexos, devem constar no alvará das obras de urbanização. 6 – As condições estabelecidas pelos SMAS, devem constar no alvará das obras de urbanização. 7 – As condições estabelecidas pela TELECOM, no seu anexo, devem constar no alvará das obras de urbanização. 8 – As condições estabelecidas pela SETGÁS, no seu anexo, devem constar no alvará das obras de urbanização. 9 – Certidão actualizada do Registo da Conservatória. 10 – Seis plantas síntese do loteamento com um novo quadro analítico, cópia original (Reprolar) e o suporte informático, na extensão DXF ou DWG/DGN do levantamento topográfico à escala 1/5000 e a planta de implantação à escala 1/2000. 11 – Uma cópia original (Reprolar) de telas finais que contemple as correcções indicadas no parecer dos SMAS, para redes de águas e esgotos, incluindo o suporte informático na extensão DXF ou DWG/DGN. 12 – Confrontação das parcelas de terreno destinadas a equipamento colectivo, a integrar no domínio privado da Câmara. 13 – Confrontações de todos os lotes que constituem o loteamento e respectivo valor. 14 – Termo de responsabilidade pela execução da obra. 15 – Execução em simultâneo com as infraestruturas de loteamento do equipamento público correspondente ao campo de ténis, piscinas, parque infantil e instalações de apoio. 16 – Certificado de classificação de Industrial de Construção Civil da 3ª categoria e na categoria de obras de urbanização na classe correspondente ao valor total dos trabalhos. 17 – Livro de obra. 18 – Seguro da empresa que vai executar as obras de infraestruturas. 19 – Cedência à Câmara de 1 ecoponto e 1 contentor de profundidade de 3.000 litros e 2 contentores de 800 litros, com sistema de elevação. 20 – Prazo para execução das obras – 12 meses. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*



5 – PROPOSTA Nº2592/00 – APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NA FIGUEIRA DA VERGONHA – ATALAIA EM NOME DE SANTANA MARQUES, LDA – PROCESSO I-22/99. – Na reunião de 27/10/99 foi deliberado aprovar o estudo do loteamento urbano, propriedade de Santana Marques, Lda, condicionado ao parecer da CCRLVT, DGE e SMAS. Posteriormente foram entregues para aprovação da Câmara os vários projectos das especialidades. Considerando que a CCRLVT emitiu parecer favorável à aprovação do loteamento, através do ofício DROT/DPF/1019/2000, de 24/01/2000. Considerando que a REN (Rede Eléctrica Nacional, S.A.) emitiu parecer favorável, através do ofício nº243/00, em 08/03/00, com condicionantes a comunicar ao requerente. Considerando que a TRANSGÁS emitiu parecer favorável, através do ofício GAP/NCOT/814. Considerando que a DRLVT – Ministério da Economia, emitiu parecer favorável na vertente dos recursos geológicos e industrial, através dos ofícios nº4073, de 11/02/00 e nº 30902, de 06/12/99, respectivamente. Considerando que foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como outras entidades com jurisdição sobre várias infra-estruturas a executar, que se descrevem: - Arruamentos e sinalização com parecer favorável do DAU em 24/03/00. - Abastecimento de água com parecer favorável dos SMAS em 27/03/00, sua informação nº 5/00, com condicionantes a comunicar ao requerente. - Rede de saneamento, com parecer favorável dos SMAS em 27/03/00, sua informação nº5/00, com condicionantes a comunicar ao requerente. - Arranjos exteriores, com parecer favorável do DOMA, em 04/04/00, sem condicionantes. - Rede de gás, com parecer da SETGÁS de 19/11/99, dizendo que o projecto estava adequado. - Telecomunicações, com parecer favorável da TELECOM, em 01/02/00, com condicionantes a comunicar ao requerente. - Electricidade, com parecer favorável da SLE pelo ofício nº751/00/CDSTB de 01/02/00, com condicionantes a comunicar ao requerente. **Proporho:** A aprovação dos projectos de obras de urbanização, devendo para emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos: 1 – Pagamento da taxa de urbanização, no valor de 73.725.084\$00, conforme o estipulado no Regulamento Municipal da Tabela de Taxas em vigor. 2 – Cedência das parcelas de terrenos para espaços verdes de utilização colectiva que totalizam uma área de 5.236,76 m². 3 – Cedência da parcela de terreno para equipamento de utilização colectiva que totalizam uma parcela com área de 9.522,28 m², a integrar no domínio privado da Câmara. 4 – Prestar uma caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de Esc: 213.849.535\$00, acrescido do valor IVA (17%), no total de 250.203.956\$00. 5 – As condições estabelecidas pela SLE, no seu clausulado e anexos, devem



AA

constar no alvará das obras de urbanização. 6 – As condições estabelecidas pelos SMAS, devem constar no alvará das obras de urbanização. 7 – As condições estabelecidas pela TELECOM, no seu anexo, devem constar no alvará das obras de urbanização. 8 – Certidão actualizada do Registo da Conservatória. 9 – Seis plantas síntese do loteamento, cópia original (Reprolar) e o suporte informático, na extensão DXF ou DWG/DGN do levantamento topográfico à escala 1/5000 e a planta de implantação à escala 1/2000. 10 – Uma cópia original (Reprolar) de telas finais que contemple as correcções indicadas no parecer dos SMAS, para redes de águas e esgotos. 11 – Confrontação da parcela de terreno destinada a equipamento colectivo, a integrar no domínio privado da Câmara. 12 – Confrontações de todos os lotes que constituem o loteamento e respectivo valor. 13 – Termo de responsabilidade pela execução da obra. 14 – Execução em simultâneo com as infraestruturas de loteamento de um campo de futebol relvado, com balneários e bancada no lote destinado a equipamento escolar que passará a lote de equipamento desportivo. 15 – Certificado de classificação de Industrial de Construção Civil da 3ª categoria e na categoria de obras de urbanização na classe correspondente ao valor total dos trabalhos. 16 – Livro de obra. 17 – Seguro da empresa que vai executar as obras de infra-estruturas. 18 – Cedência à Câmara de 1 ecoponto, 5 contentores de 800 litros e 2 contentores de profundidade de 3.000 litros. 19 – Prazo para a execução das obras – 12 meses. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
6 – PROPOSTA Nº2593/00 – ADITAMENTO À PROPOSTA Nº2129 DE 19/01/2000 PARA RECTIFICAÇÃO DA MESMA. – Considerando que pela proposta nº2129, de 19/01/2000, foi aprovada a operação de loteamento com a indicação, na proposta urbanística, de 23 lotes constituídos. Considerando que os lotes nº1 ao nº20 já estão registados em regime de propriedade horizontal. Considerando a necessidade de transformar o arrendamento social dos lotes nº1 ao nº26 em habitação social. **Proporho:** - A rectificação do item da proposta urbanística para o seguinte teor: O presente estudo, caracteriza-se pela composição de 26 lotes, 20 dos quais já se encontram construídos (lote nº1 ao nº20) e 6 (lote nº21 ao nº26), ainda por construir. Os lotes propostos para construção destinam-se à habitação multifamiliar de carácter social, possuindo 4 pisos e 5 unidades comerciais, num total de 63 fogos. – A transformação do arrendamento social dos lotes nº1 ao nº26 em habitação social, no regime de propriedade horizontal. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



7 – PROPOSTA Nº2594/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-50/90 EM NOME DE SÓNIA CRISTINA DA SILVA SANTOS NUNES. – Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento comercial ramo de pronto-a-vestir. Considerando tratar-se de um fracção autónoma correspondente ao rés-do-chão destinado a estabelecimento comercial do edifício sito na Rua Bulhão Pato, nº68 – Montijo. Considerando não haver inconvenientes de maior na instalação da actividade em causa no local. Considerando tratar-se de notável as fachadas do edifício, a adaptação do espaço para efeitos de instalação da actividade comercial em causa não deve alterar as características arquitectónicas do edifício. **Proporho:** A emissão de parecer favorável, nas seguintes condições: Não devem ser alteradas as características arquitectónicas das fachadas do edifício (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 – PROPOSTA Nº2595/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-68/00 EM NOME DE CUSTÓDIO DA SILVA SANTANA. – Solicita o requerente a informação acerca dos condicionamentos urbanísticos que impendam sobre a parcela de terreno, sita na Rua Álvaro Pais e confinante com a Estrada Nacional nº5 – Freguesia do Alto Estanqueiro (5.000 m²). Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal, no qual o prédio urbano se encontra classificado como Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível IV. Considerando que de acordo com o artigo 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDM, observa-se os seguintes parâmetros para aquela área do território:

Caracterização Geral da Urbanização	
Densidade Líquida Máxima	15 fog/ha
Índice de Ocupação Máximo	0.30 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo	0.60 m ² /m ²

Caracterização Geral da Edificação	
Índice de Ocupação Máximo	0.60 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo	1.50 m ² /m ²

Considerando que ao abrigo do número 1, artigo 12º do regulamento do PDM, verifica-se que a volumetria média e dominante das construções envolventes é de 2 pisos e existem alinhamentos consolidados. Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 28.03.98, qualquer intervenção a realizar no terreno deverá garantir, para as edificações em geral, um afastamento mínimo à plataforma da Estrada Nacional 5, de 15 m. **Proporho:** A



AA

emissão de parecer favorável, nas seguintes condições: 1 – A intervenção urbanística devem respeitar os parâmetros estipulados no artigo 11º do Regulamento do P.D.M. Montijo:

Caracterização Geral da Urbanização	
Densidade Líquida Máxima	15 fog/há
Índice de Ocupação Máximo	0.30 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo	0.60 m ² /m ²

Caracterização Geral da Edificação	
Índice de Ocupação Máximo	0.60 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo	1.50 m ² /m ²

De acordo com o estipulado no nº1 do artigo 12º do Regulamento do P.D.M. Montijo o número máximo de pisos será 2 (dois) e as novas edificações têm de respeitar os alinhamentos consolidados. 2 – Nos termos da deliberação de Câmara de 28.03.98, qualquer intervenção a realizar no terreno deverá garantir, para as edificações em geral, um afastamento mínimo à plataforma da Estrada Nacional 5, de 15 m. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
 9 – PROPOSTA Nº2596/09 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDI-
 CIONADO AO PROCESSO E-107/00 EM NOME DE CENTRO SOCIAL DE S.
 PEDRO DO AFONSOEIRO. – Solicita o requerente informação prévia acerca
 da possibilidade de uma unidade de construção tipo Monobloco, 5 x M.9
 (Acoplados) – “Escritório”, na parcela de terreno da qual é arrendatário,
 sita na Rua Passos Manuel, no Charqueirão, freguesia e Concelho de
 Montijo. Considerando que a parcela de terreno encontra-se classificada nos
 termos do Regulamento do P.D.M.M. em vigor como Espaço Urbano/Área
 Habitacional/Zona a Reabilitar – Nível I. Considerando que a parcela de
 terreno se encontra abrangida pelo regime de servidão relativo a Espaço
 Canal de infra-estruturas rodoviária, propõe-se superiormente que a implan-
 tação da referida estrutura fique localizada o mais próximo possível dos
 limites norte e poente da parcela e consequentemente o mais afastada da
 estrada confinante. Considerando que a ocupação proposta possui um
 carácter temporário, dado tratar-se de uma cobertura desmontável que
 servirá de apoio à instalação de um Centro de Ocupação de Tempos Livres,
 no âmbito do desenvolvimento de um projecto de intervenção Comunitária a
 levar a efeito pelo requerente, Centro Social S. Pedro do Afonsoeiro, no
 Bairro do Charqueirão. Considerando que o contrato de arrendamento
 celebrado entre o requerente e o proprietário do terreno prevê a utilização



específica supramencionada. Considerando a necessidade de limitar no terreno a existência de tal estrutura desmontável no terreno, fazendo coincidir a sua permanência, com o período de arrendamento do terreno onde será implantado o equipamento. Considerando que a referida estrutura deverá ser implantada no terreno por forma a cumprir todos os condicionamentos legais a observar. **Propenho:** A emissão de parecer favorável nas seguintes condições: A localização da referida estrutura deverá possuir um afastamento mínimo, relativamente aos lotes contíguos de 3 m, deve ficar localizada o mais afastada possível da estrada confinante com a parcela de terreno e o mais próxima possível dos limites norte e poente da parcela de terreno. A autorização referente ao prazo de permanência da estrutura desmontável no terreno, coincide com o prazo de validade da presente informação (1 ano), podendo, contudo, ser renovado mediante requerimento do requerente. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 – PROPOSTA Nº2597/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-110/00 EM NOME DE MANUELA MARIA RIBEIRO FERREIRA. – Solicita a requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento para instalação da actividade ramo cabeleireiro, no local supracitado. Considerando que o espaço, propriedade da requerente, deverá ser objecto de remodelação podendo enquadrar todas as condições expressas nos termos da legislação aplicável. Considerando que a actividade pretendida está enquadrada legalmente pelo regime jurídico de instalação dos estabelecimentos de comércio não alimentar e de serviços – Decreto-Lei nº 370/99 de 18 de Setembro, pelo que o espaço onde se pretende instalar a dita actividade deverá possuir todos os requisitos previstos na legislação em vigor. **Propenho:** A emissão de parecer favorável nas seguintes condições: A instalação da actividade em causa regula-se pelo regime jurídico de instalação dos estabelecimentos de comércio não alimentar e de serviços, Decreto-Lei nº370/99 de 18 de Setembro, pelo que o licenciamento do estabelecimento comercial ramo cabeleireiro carece de prévia apresentação de um projecto. Cumulativamente deverá ser instruído um processo relativo à adaptação do espaço à actividade comercial em causa dando cumprimento aos requisitos expressos na legislação em vigor, de acordo com a lista anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 – PROPOSTA Nº2598/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-120/00 EM NOME DE ANTENOR JOSÉ DAS NEVES FERNANDES LOPES. – Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento de restauração destinado a snack-bar. Considerando que



AA

o espaço onde se pretende instalar a actividade em causa corresponde a uma fracção destinada a comércio, designada pela letra "J", sita na Rua da Aldeia Velha, nº362 – Montijo. Considerando que o espaço deverá ser objecto de remodelação por forma a enquadrar as condições expressas nos termos da legislação aplicável. Considerando que a actividade pretendida restauração está enquadrada legalmente pelo regime jurídico de instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas – Decreto-Lei nº168/97 de 04.07 e Decreto Regulamentar nº38/97 de 25.09, pelo que o espaço onde se pretende instalar a dita actividade deverá possuir todos os requisitos previstos na legislação em vigor. **Proponho:** A emissão de parecer favorável nas seguintes condições: 1 – O espaço destinado a estabelecimento de restauração deverá possuir obrigatoriamente um pé-direito mínimo de 3m. 2 – O espaço do estabelecimento de restauração deverá cumprir obrigatoriamente os seguintes requisitos essenciais: a) Instalações sanitárias para utentes e para o pessoal. b) Demais requisitos expressos no Decreto Regulamentar nº38/97 de 25 de Setembro. c) O espaço destinado à confecção de alimentos deverá estar equipado com conduta de evacuação de fumos, interior e autónoma regulamentar nos termos do artigo 113º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. d) O espaço deverá dispor das condições necessárias para o seu devido enquadramento quanto ao nível de ruído admissível nos termos da legislação em vigor Decreto-Lei nº251/87 de 24/06 alterado pelo Decreto-Lei nº292/89 de 02/09. 3 – A instalação da actividade em causa regula-se pelo regime jurídico de instalação de estabelecimentos de restauração – Decreto-Lei nº168/97 de 04.07, pelo que o licenciamento do estabelecimento de restauração carece de prévia apresentação de um projecto de arquitectura de adaptação do espaço à actividade pretendida, devidamente instruído nos termos da legislação actualmente em vigor. 4 – A apresentação do projecto supra mencionado, antecede a realização e a consequente abertura de estabelecimento, bem como ainda deverá o mesmo ser apresentado no prazo de vigência da presente informação. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 – PROPOSTA Nº2599/00 – APROVAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJECTO DE ISOLAMENTO ACÚSTICO PARA OS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS NO ACTO DA APRESENTAÇÃO DOS PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES PARA LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES. – Considerando que o ruído constitui actualmente um dos principais factores de degradação da qualidade de vida e um elemento a considerar no contexto da saúde ambiental e ocupacional das populações. Considerando que no conjunto dos projectos das especialidades indicados no artigo 3º da Portaria



nº1115-B/94, de 15/12 não consta o projecto de isolamento acústico. Considerando que está em vigor o Decreto-Lei nº251/87, de 24 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei nº292/83 de 2 de Setembro e Decreto-Lei nº72/92 de 28 de Abril, referente ao Regulamento Geral do Ruído. Proponho: A obrigatoriedade na apresentação do projecto de isolamento acústico para os edifícios de habitação, comércio, indústria e serviços, ao abrigo da legislação em vigor, e no acto de apresentação dos projectos das especialidades, de acordo com o estipulado no artigo 17º A do Decreto-Lei nº445/91 de 20/11, alterado pelo Decreto-Lei nº250/94 de 15/10 (Licenciamento de Obras Particulares). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).--

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

13 - PROPOSTA Nº2600/90 – APROVAÇÃO DO USO OBRIGATÓRIO DE REDES DE PROTECÇÃO NOS ANDAIMES EM TODOS OS LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES. – Considerando a necessidade urgente de melhorar a segurança de pessoas e bens com o funcionamento das obras de construção civil, estaleiros temporários ou móveis. Considerando que está em vigor o D.L. 155/95 de 01/7 e a Portaria nº107/96 de 3 de Abril. Considerando a necessidade imperiosa de evitar as quedas em altura de equipamentos e materiais, com a tomada de medidas de protecção colectiva adequada e eficazes. **Proponho:** A obrigatoriedade, em todos os licenciamentos das obras particulares, do uso de uma rede de protecção, a fixar nos andaimes, com 80% de sombra.(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

14 – PROPOSTA Nº2601/00 – APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADE E EMISSÃO DO ÁLVARA SITO NA FIGUEIRA DA VERGONHA – ATALAIA – MONTIJO EM NOME DE IMOBILIÁRIA RUGUE S.A. – PROCESSO I-7/99. – Na reunião de 26/05/99 foi deliberado aprovar o estudo do loteamento urbano, propriedade de Imobiliária Rugue, S.A., condicionado ao parecer da CCRLVT, DGE e SMAS. Posteriormente foram entregues para aprovação da Câmara os vários projectos das especialidades. Considerando que a CCRLVT emitiu parecer favorável à aprovação do loteamento, através do ofício DROT/DPF/2800/1999 de 19/08/99. Considerando que a REN (Rede Eléctrica Nacional, S.A.) emitiu parecer favorável, através do ofício EXGE – 2646/99 em 28/10/99. Considerando que foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como outras entidades com jurisdição sobre várias infra-estruturas a executar, que se descrevem: - Arruamentos e sinalização com parecer favorável do DAU, em 16/05/00, com condicionantes a comunicar ao requerente. – Abastecimento de água, com parecer favorável dos SMAS em 05/05/00, sua informação Disk 07/00, com condicionantes a

AA

comunicar ao requerente. – Rede de saneamento, com parecer favorável dos SMAS em 05/05/00, sua informação Disk 07/00, com condicionantes a comunicar ao requerente. – Arranjos exteriores, com parecer favorável do DOMA, em 04/04/00, sem condicionantes. – Rede de gás, com parecer da SETGÁS de 09/11/99, dizendo que o projecto estava adequado. – Telecomunicações, com parecer favorável da TELECOM, pelo ofício nº5001/L06190-99/DOA, com condicionantes a comunicar ao requerente. – Electricidade, com parecer favorável da SLE pelo ofício 45/00/PSPC-LU de 16/3/00, com condicionantes a comunicar ao requerente. **Proponho:** A aprovação dos projectos de obras de urbanização, devendo para emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos: **1** – Pagamento da taxa de urbanização, no valor de 145.047.600\$00, conforme o estipulado no Regulamento Municipal da Tabela de Taxas em vigor. **2** – Cedência das parcelas de terreno para espaços verdes de utilização colectiva que totalizam uma área de 11.105,0 m². **3** – Cedência da parcela de terreno para equipamento de utilização colectiva que totalizam uma parcela com a área de 14.072,3 m², a integrar no domínio privado da Câmara. **4** – Prestar uma caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de Esc: 231.959.889\$00 acrescido do valor IVA (17%), no total de 271.393.070\$00. **5** – As condições estabelecidas pela SLE, no seu clausulado e anexos, devem constar no alvará das obras de urbanização. **6** – As condições estabelecidas pelos SMAS, devem constar no alvará das obras de urbanização e no prazo de 30 dias deve apresentar os elementos solicitados no ponto nº2 da informação DISK 07/00. **7** – As condições estabelecidas pela TELECOM, no seu anexo, devem constar no alvará das obras de urbanização. **8** – Certidão actualizada do Registo da Conservatória. **9** – Seis plantas síntese do loteamento, cópia original (Reprolar) e o suporte informático, na extensão DXF ou DWG/DGN do levantamento topográfico à escala 1/5000 e a planta de implantação à escala 1/2000. **10** – Uma cópia original (Reprolar) de telas finais que contemple as correcções indicadas no parecer dos SMAS, para redes de águas e esgotos. **11** – Confrontação da parcela de terreno destinada a equipamento colectivo, a integrar no domínio privado da Câmara. **12** – Confrontações de todos os lotes que constituem o loteamento e respectivo valor. **13** – Termo de responsabilidade pela execução da obra. **14** – Certificado de Classificação de Industrial de Construção Civil da 3ª categoria e na categoria de obras de urbanização na classe correspondente ao valor total dos trabalhos. **15** – Livro de obra. **16** – Seguro da empresa que vai executar as obras de infra-estruturas. **17** – Cedência à Câmara de 3 ecopontos, 10 contentores de 800 litros e 5 contentores de profundidade de 3.000 litros. **18**



– Prazo para a execução das obras – 12 meses. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

15 – PROPOSTA Nº2602/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-93/00 SITO JUNTO AO PAU QUEIMADO E CHARQUEIRÃO – AFONSOEIRO – MONTIJO EM NOME DE BRAFERO. – Solicita o requerente uma informação prévia para a proposta de um Hipermercado integrado num Centro Comercial sito no Pau Queimado, já teve parecer favorável quanto à localização em reunião de 01/03/00, proposta nº2289/00. Considerando que a CCRLVT deu parecer favorável e que se mantém o disposto na anterior informação prévia, propomos a aceitação da proposta apresentada pelo estudo prévio tendo em consideração os seguintes condicionantes: **1** – O espaço sobrance da propriedade situada a Nascente do I.C. 13 deverá ser reflorestado; **1.1** – Na área de espaço afecta à categoria de Espaço Florestal abrangido pelo regime de servidão REN, são proibidas todas as acções que diminuam ou destruam as suas funções e potencialidades, nomeadamente, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal; **1.2** – Deverão ser estabelecidas zonas verdes de protecção e enquadramento com dimensão e constituição adequada; **1.3** – A instalação do programa funcional proposto deverá prever a execução de uma rotunda na intersecção da parcela de terreno com a Estrada Circular Exterior, com dimensão igual à rotunda existente a Norte de acesso à Ponte Vasco da Gama; **1.4** – O projecto de licenciamento deverá enquadrar-se face aos critérios de dimensionamento para efeitos de estacionamento expressos nos termos da Portaria nº1182/92 de 22 de Dezembro; **1.5** – O projecto de licenciamento deverá relativamente ao regime jurídico do licenciamento das obras particulares – Decreto-Lei nº445/91 de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº250/94 de 15 de Outubro. **2** – O projecto de licenciamento ficará condicionado aos pareceres das seguintes entidades: **2.1** – Direcção Geral do Comércio e da Concorrência (DGCC), conforme Decreto-Lei nº218/97 de 20/08. **2.2** – Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo (DRALVT), conforme, artigo 58º e Ficha A2 do Anexo I do Regulamento do PDMM. **2.3** – Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (ICERR), conforme, artigo 40º e 73º e Ficha B5 do Anexo I, ambos de Regulamento do PDMM. **2.4** – Direcção Geral de Florestas (DGF), artigo 64º e ficha A 13 do Anexo I do Regulamento do PDMM. **2.5** – De acordo com a reunião de 01/03/00 o Hipermercado a considerar terá de ter autorização prévia pelo Ministério da Economia. **Proporho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



AA

VIII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - PROPOSTA Nº 2603/00 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA ATÉ 2000.07.28 REFERENTE À “PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VELHA DA LANÇADA” – PROCESSO F-26/99. – Vem o empreiteiro **PAVIA – Pavimentos e Vias, S.A.**, solicitar uma prorrogação por mais 60 dias, em relação ao prazo de conclusão da obra. **Considerando que:** - Houve necessidade de execução, não prevista no projecto de colector de águas pluviais; - Existiram más condições atmosféricas durante os meses de Fevereiro e Março. **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2000.07.28. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº 2604/00 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA ATÉ 2000.07.31 REFERENTE À “CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO DA EBI DA JARDIA” – PROCESSO F-31/99. – Vem o empreiteiro **TIRANTE – Estudos Projectos e Gestão, S.A.**, solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. **Considerando que:** - Foi necessário fazer alterações no mobiliário da cozinha daquele refeitório; - Foi necessário refazer o sistema de recolha dos esgotos domésticos devido à construção do refeitório; - Foi necessário refazer a cobertura da Escola de modo a que a mesma fique compatível com a cobertura do refeitório em construção. **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2000.07.31 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº 2605/00 – APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO COM A FIRMA BETACIL – CONSTRUÇÕES LDA. REFERENTE À EMPREITADA DO “EDIFÍCIO OBSERVATÓRIO COLECTIVIDADE E SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DO AFONSOEIRO – PROCESSO FH – 7/97. – **Considerando que:** A empreitada referente ao “Edifício Observatório Colectividade e Sede da Junta de Freguesia do Afonsoeiro”, foi adjudicada à firma **BETACIL – Construções, Lda.**, por deliberação de Câmara Municipal em 16 de Junho de 1998 pelo valor de 67.927.411\$00 (sessenta e sete milhões, novecentos e vinte sete mil, quatrocentos e onze escudos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 300 dias. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro. – A consignação dos trabalhos foi assinada em 13 de Outubro de 1998. – Devido à alteração introduzida pela inclusão de um elevador no edifício, trabalho esse não previsto na empreitada, houve necessidade de remodelar parte dos trabalhos de carpintaria. – Nestes termos proponho que V. Exas. aprovem:



Descrição	Total
Trabalhos a mais – Carpintaria	4.330.700\$00
Trabalhos a menos	2.116.700\$00
Valor Real dos Trabalhos a Mais	2.214.000\$00

- Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta, com a firma BETACIL – Construções, Lda., por um montante de Esc: 2.214.000\$00 + IVA à taxa legal em vigor. – A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º1 e n.º2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º405/93 de 10 de Dezembro. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA N.º2606/00 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “REMODELACÃO DA RUA DA MISERICÓRDIA – MONTIJO” E NOMEACÃO DO FISCAL – PROCESSO F-4/00. No dia 10 de Março de 2000, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada “Remodelação da Rua da Misericórdia – Montijo”, tendo concorrido 2 empresas constantes da acta apensa ao processo de empreitada. Tendo em conta a Acta n.º4 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 5 de Maio de 2000, foram presentes para análise as propostas dos 2 concorrentes. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um relatório de apreciação, constante do processo.

Considerando: 1 – Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2 – Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o código 08.06.01.03 e no Código Orçamental 05.02/09.04.04.

Proporho: a) A adjudicação da empreitada “Remodelação da Rua da Misericórdia – Montijo” à firma **Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda.**, pelo valor de 4.735.196\$00 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e seis escudos), mais IVA. b) A designação do Sr. Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178.º do Decreto-Lei n.º59/99 de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr, Luís Filipe Baptista, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA N.º2607/00 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “REMODELACÃO DA RUA DO HOSPITAL – MONTIJO” E NOMEACÃO DO FISCAL – PROCESSO F-05/00. – No dia 13 de Março de 2000, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada “Remodelação da Rua do Hospital – Montijo”, tendo concorrido 3 empresas constantes da acta apensa ao processo de empreitada. Tendo em conta a Acta n.º4 da Comissão de Análise de Propostas reunida no



dia 5 de Maio de 2000, foram presentes para análise as propostas dos 3 concorrentes. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um relatório de apreciação, constante do processo. **Considerando:** 1 – Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2 – Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o código 08.06.01.03 e no Código Orçamental 05.02/09.04.04. **Proponho:** a) A adjudicação da empreitada “Remodelação da Rua do Hospital – Montijo” à firma **Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda.**, pelo valor de **5.625.560\$00** (cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta escudos), mais IVA. b) A designação do Sr. Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178º do Decreto-Lei nº59/99 de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Luís Filipe Baptista, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
6 – PROPOSTA Nº2608/00 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “TRABALHOS DIVERSOS/2000 – ZONA ESTE” E NOMEAÇÃO DO FISCAL – PROCESSO F-8/00.
 – No dia 17 de Março de 2000, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada “Empreitada de Trabalhos Diversos/2000 – Zona Este”, tendo concorrido 5 empresas constantes da acta apensa ao processo de empreitada. Tendo em conta a Acta nº3 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 5 de Maio de 2000, foram presentes para análise as propostas dos 5 concorrentes. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um relatório de apreciação, constante do processo. **Considerando:** 1 – Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2 – Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o código 09.01.02.04 e no Código Orçamental 05.01/09.04.01. **Proponho:** a) A adjudicação da empreitada “Empreitada de Trabalhos Diversos/2000 – Zona Este” à firma **Calcetal – Pavimentos, Lda.**, pelo valor de **20.722.920\$00** (vinte milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte escudos), mais IVA. b) A designação do Sr. João Manuel Rebelo Pinho, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178º do Decreto-Lei nº59/99 de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e quatro horas e quarenta e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, José Aulônio Neulino da Costa Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Antunes